



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 21 DE JUNHO DE 2018

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber em doação, em caráter definitivo, imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, nesta cidade.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a receber em doação, em caráter definitivo, imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, onde se encontra localizada a Escola ‘Professor Eugênio Santos’ conforme a seguinte descrição:

“Uma área de terreno com 6.500 metros quadrados, constituída pelo atual leito da Praça Adelaide B. Guedes, da cidade de Tatuí, compreendido entre as ruas 11 de Agosto, Cruzeiro, Prudente de Moraes e São Bento, de acordo com a planta assinada entre as partes.” Imóvel esse objeto e descrito conforme a transcrição nº 15.478, fls. 30 do livro 3-L, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP. Referido imóvel acha-se cadastrado na Municipalidade de Tatuí-SP, sob o nº 0032.0049.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/06/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 366/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí)